

O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA À LUZ DO DIREITO DE RESISTÊNCIA EM FACE DA CRIMINALIZAÇÃO MIDIÁTICA

Luana Galdino Diniz Bezerra¹ Antônio Gabrielly Araújo Dos Santos²

Resumo: O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) surge no território nacional em 1984, caracterizado por ser um movimento de cunho socialista, em que objetiva a garantia de direitos fundamentais expostos na Constituição Federal de 1988. Por pautar a luta por uma reforma agrária, o movimento baseia-se, no direito à resistência, o qual proporciona à luta para a efetivação de direitos, posto ser esse um instrumento transformador de ordem político-social brasileira estruturada na oligarquia conservadora da concentração histórica de terras. Em que é no território brasileiro onde se encontra um dos maiores níveis de desigualdade de terras agrícolas, portanto, emerge a resistência como mecanismo para a luta de movimentos sociais, consagrado tal direito implicitamente na Carta Magna. Entretanto, tal movimento fundamentado na resistência é alvo de discursos criados por parte da grande mídia, a qual direcionada por interesses privados que detém o monopólio de informações, propaga fatos que distorcem e recriam uma realidade paralela da qual existe para saciar interesses da classe privilegiada, assim como sua manutenção no poder.

Palavras-chave: Movimento de Trabalhadores Sem terra (MST). Direito de resistência. Criminalização midiática. Poder. Direitos fundamentais

1. Introdução

O presente resumo expandido trata-se do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, sob uma perspectiva do direito de resistência, tema tão pertinente na conjuntura político-social brasileira, posto ser este instrumento garantidor de transformação nas estruturas da oligarquia moderna brasileira, a qual encontra no grande monopólio midiático o meio para poder conduzir a base social, proferindo discursos de ódio, assim como de opressão aos movimentos sociais, com pertinência o do MST.

Esse aparelho midiático, utilizado para a manutenção e consolidação de seus ¹privilégios, pois é a partir desse instrumento que a classe dominante poderá atender interesses não tão somente econômicos, mas principalmente de ordem ideológica, a qual insere na sociedade um sentimento de aversão aos movimentos sociais que então são taxados como “criminosos”, “vândalos” e até mesmo “terroristas”, todos esses títulos depreciativos feitos aos trabalhadores e trabalhadoras que buscam a efetivação de direitos garantidos na Constituição Cidadã. Em contraponto, os verdadeiros transgressores da lei, são nomeados ao título de “homens de bem”, que buscam o melhor para a coletividade, quando genuinamente apenas almejam interesses individuais.

Atua a mídia como um verdadeiro porta-voz da classe dominante, sendo propício lembrar que os grandes aparelhos que propagam a ideologia são privados ou

¹ Discente do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: luannadinizz@hotmail.com.

² Professora da Universidade Regional do Cariri (URCA) e Faculdade Vale do Salgado (FVS). Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável. E-mail: gabrielly.araujo@urca.br

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

seja, nada mais pertinente que a defesa de seus interesses que é o da minoria, a qual compõe a elite econômica-política. Portanto “Algumas instituições, diante aos interesses dos latifundiários, desconsideram a norma constitucional, criminalizam os movimentos sociais que lutam pela reforma agrária e atravancam o processo de desconcentração de terra” (OLIVEIRA, 2010, p.02)

O conceito de aparelhos, sendo a mídia, um deles, é o que se ensina na obra do filósofo Althusser, que no âmbito social existem dois tipos de aparelhos, os quais sejam o Aparelho Repressivo Estatal e o Aparelho Ideológico Estatal (ALTHUSSER, 1998, p.70). Assim o Estado insere a política opressiva, haja vista atender aos interesses da classe dominante, a qual possui o controle do aparelho ideológico estatal, a mídia.

Isso gera, portanto, uma relação de mutualismo institucionalizado, pois os ditames ideológicos, os quais seguem a classe dominante, tornam-se corolários dos princípios e condutas da base massiva social, assim ocorrendo à manutenção da ideologia, que agora está intrinsecamente reproduzida pelo proletariado devido ao discurso manipulador dos instrumentos de comunicação, impostos pelos proprietários de terras, agronegociadores e as transnacionais.

Assim o monopólio midiático difunde uma nova história que destoa da realidade fática, a verdade que os enobrecem e permitem a manutenção do vigente regime, com a pessoalidade e parcialidade sobre tais, pois o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra reivindica direitos estabelecidos que não são cumpridos.

É indispensável, assim, a resistência como uma oposição à estrutura enraizada brasileira para a garantia de avanços na ordem social e político, é o que demonstra o movimento nacional dos sem terra, que almeja democratização da renda, da propriedade, aversão à intolerância e ao abuso do poder que é exercido assiduamente pelos detentores do poder. Assim impõe a “resistência em caso de ofensas aos direitos e garantias”, sendo jurígena a luta do MST, é, dessa maneira, uma “expressa constitucionalização da oposição” (BOBBIO, 1998, p.63), representando a minoria em direitos e antiteticamente a maioria social.

2. Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, sob uma perspectiva da resistência exercida na busca de direito consolidados formalmente, porém que se faz imprescindível para a efetivação material, em vista disto a criminalização midiática sofrida pelos movimentos, como *in casu* do MST, quando almeja a garantia de direitos de cunho social para a massa popular.

Além disso, de forma específica, investigar a visão midiática como porta voz da classe dominante, para a massificação de ideias de cunho elitista que perpassam para uma sociedade uma visão criminosa de movimentos sociais, como é o caso do MST, e examinar o movimento como ferramenta imprescindível a resistência para uma oponibilidade constitucionalmente legítima.

3. Metodologia

A investigação utilizou-se de ferramentas de natureza qualitativa, a partir de uma análise bibliográfica de livros, artigos científicos, noticiários, reportagens, revistas, anais, *sítios eletrônicos*, legislação correlata, documentários, efetuando uma pesquisa de cunho exploratório e explicativa sobre os discursos proferidos por aparelhos midiáticos tendo como pilar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra sob uma óptica de

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

resistência em face da criminalização que sofrem diante à visão midiática majoritária.

Além disso, para uma verticalidade do tema em análise, utilizou-se de autores como Norberto Bobbio, Marilena Chaui, Althusser, Morissawa, os quais demonstram a importância do tema em questão, a partir de uma interdisciplinaridade como o direito, a filosofia e sociologia para investigar sobre o problema e ainda assim os motivos e as consequências que geram.

4. Resultados

Ocorre, hoje, a massificação de ideias que propagam o ódio destilado e exposto de revistas, noticiários, jornais, tudo isso dominado por uma parcela minoritária da sociedade, que visa por meio disso atender interesses de cunho privado, assim como a manutenção do poder econômico-ideológico, desta forma manuseiam os ditames sociais, ou seja, “o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar, o que devem sentir e como devem sentir e o que devem fazer e como deve fazer” (CHAUÍ, 1980, p.23), é a propagação de uma verdade paralela criada da realidade.

Desta forma surge a resistência como meio/instrumento transformador da ordem social-político que busca a ruptura do modelo aristocrata social brasileiro, o qual disseminam imagens negativas dos movimentos sociais, e além disso, sob uma nova ótica do presente momento que o Brasil está inserido, resistir significa existir em uma estrutura pautada na oligarquia conservadora e interesses com resquícios coloniais, que almejam interesses privados guiando grande parte da massa popular para uma homogeneização de seus ideais, assim, a base popular inserem e reproduzem valores que não pertencem-lhe.

Resulta-se, pois, imprescindível os movimentos sociais, sejam para resistir ou lutar pela modificação de uma estrutura pautada historicamente na governança da minoria sobre a maioria, por meio, então, da disseminação de ideias sociais, como auxílio na formação do desenvolvimento do indivíduo e seu papel como cidadão na conquista e consolidação de direitos e garantias fundamentais. É o que expõe Norberto Bobbio em seu livro *A Era dos Direitos*, senão, vejamos:

A resistência compreende todo comportamento de ruptura contra a ordem construída, que ponha em crise o sistema pelo simples fato de produzir-se, como ocorre no tumulto, motim, numa rebelião, numa insurreição, até o caso limite da revolução; que ponha o sistema em crise, mas não necessariamente em questão. (BOBBIO, 1998. p.61).

Portanto falar em direitos humanos, ou qualquer outra área de cunho social apresenta-se como uma verdadeira linha diametralmente oposta aos poderosos, pois é nesta área que revela as mazelas existentes na sociedade que a classe privilegiada busca omitir, ainda assim denota-se a fragilidade do aparelho estatal, provocando na classe dominante uma autêntica massificação de ódio.

5. Conclusão

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra surge, então, como forma da genuína expressão democrática e social para garantir a existência de milhares de famílias que retiram da terra e que certificam a sua subsistência, sendo um movimento legítimo e amparado constitucionalmente, que tem como fim a reforma agrária. E consequente à ruptura com o modelo cultural elitizado nacional, o qual se utiliza de meios que possam disseminar a ideologia da classe dominante, o aparelho midiático.

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Transluzente são as palavras do professor Volanin: “O discurso da manutenção da ordem social e a ideologia dominante retransmitido pela mídia fazem esconder as injustiças sociais, a concentração de renda, as desigualdades sociais e a manutenção do poder e do sistema capitalista.” (VOLANIN, 2010, p.14).

A mídia camufla a realidade vivenciada por milhões de brasileiros, e a luta pelo cumprimento da lei torna-se criminoso, enquanto os fidedignos infratores garantem a sua manutenção na hegemonia no poder com um vasto apoio da classe dominada, contaminada pelo discurso opressivo o qual absorvem e reproduzem pela ausência de informações genuínas, sem a percepção que a resistência imposta pelo MST é a classe oprimida lutando por seus próprios direitos e garantias a fim de obter a ordem social-econômica de modo equitativo.

Portanto a resistência imposta para a garantia do direito à moradia, à saúde, à educação, ao trabalho e à equidade social, torna-se alvo da mídia, que atua juntamente com o Estado, direcionado pela elite brasileira e agora as transnacionais, a consequência é a opressão sofrida, porém resistida pelos movimentos sociais.

6. Agradecimentos

Primeiramente agradeço a Instituição Universidade Regional do Cariri por fomentar sempre o desenvolvimento de pesquisas e de investigação científica para com seus discentes, a oportunidade do tripé que forma a Universidade, ensino, extensão e pesquisa, de suma importância para um desenvolvimento crítico social como cidadão, oferecendo aos seus alunos o contato e aproximação com a realidade o qual estamos voltados, conforme é neste projeto de pesquisa, o qual sou bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, oferecida esta bolsa pela URCA. Agradecer a minha figura materna que sempre esteve comigo nos momentos mais importantes da minha vida, além disso referendar a cada participante do MST, que segue nesta luta árdua e tão satisfatória, pela determinação de cada indivíduo por acreditar que é plenamente possível uma sociedade para todos.

Por fim e principalmente que agradecer e dedicar o projeto a qual venho me dedicando, O MST, Reforma Agrária e Direito à Resistência em face à Criminalização Midiática, a minha Orientadora e Mestre Antônia Gabrielly Araújo dos Santos, pois tal projeto não foi apenas uma oportunidade, mas um presente que ela me proporcionou, ao oferecer um crescimento não somente enquanto acadêmica, todavia e substancialmente como ser humano, pois tive a oportunidade de conhecer o outro lado e o porquê deste, por fazer florescer um sentimento tão importante como ser humano, a alteridade, a capacidade de colocar-se no lugar do outro, entender a realidade dos outros e suas dificuldades, portanto sendo este sentimento o bem maior que tal pesquisa me proporcionou.

7. Referências

ALTHUSSER, Louis **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. in ZIZEK, Slavoj. Um Mapa da Ideologia. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
BOBBIO, Noberto. **A Era Dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo, Brasiliense, 1980.
Menos de 1% das propriedades agrícolas detém quase metade da área rural no país. MST Disponível em <<http://www.mst.org.br/2016/12/02/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-detem-quase-metade-da-area-rural-no-pais.html>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

I Semana Universitária da URCA/UDI

*26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri*

MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

OLIVEIRA, Paola Adissi. **Estado, Mídia e Criminalização do MST: Um estudo a partir do Caso de Pocinhos (PB)**. Campina Grande, 2011.

STÉDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente: A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. 2^a ed, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

BALDISERRA, Eduardo Carvalho Sales; NIÉLYS, Caticlys Matiello; OLSSON, Giovanni. **A Resistência e a Desobediência Civil como Direitos Fundamentais do Estado Democrático de Direito**. Disponível em: <<https://editora.inoesc.edu.br/indez.php/uils/article/viewFile/4436/3448>>. Acesso em set/2018.

VOLANIN, Leopoldo. **Poder e mídia: a criminalização dos movimentos sociais no Brasil nas últimas trinta décadas**, 2010. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>>. Acesso em: 13 jul. 2018.